



**LEI Nº 5.351, DE 08 DE SETEMBRO DE 1988 - D.O. 08.09.88.**

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

**Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Ópticas - AMO, com sede e foro nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Ópticas - AMO, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***